



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, TERÇA \* 29 DE AGOSTO DE 2023 \* ANO V \* Nº 528  
ISSN 2764-6777

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	2
DECRETO MUNICIPAL 19/2023, DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**DECRETO MUNICIPAL 19/2023, DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2023, GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR- MA,**

**DUQUE BACELAR - MA 28. DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao **MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ"**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM em parceria com a CNM;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conchamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos

municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do **FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível** e **redução do ICMS/cota parte municípios**;

**CONSIDERANDO** a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. **Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 86424d69791129feb6867659ca830f40*



*Juntos em uma nova história!*

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**

Prefeito

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

[www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

